



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito



LEI N.º 1022, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 1.017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010”.

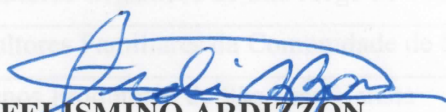
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo único da Lei n.º 1.017 de 09 de fevereiro 2010 passa a ter um novo teor, com alteração do repasse de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a APROJOBA – Associação dos Pequenos Produtores de São João Batista, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

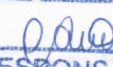
Registre-se, publique-se.

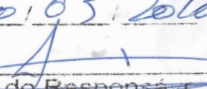
Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dez (2010).


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA.


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA DE RIO BANANAL
EM 30/03/2010

RESPONSÁVEL
Ana Paula Lázaro
Encarregada - Portaria 023/09

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 30/03/2010

Assinatura do Responsável